



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Diretoria de Infraestrutura	
Responsável pela Demanda: Guilherme Petrone Soares de Oliveira	Matrícula/ SIAPE: 2300826
E-mail: dinfra.proad@ufvjm.edu.br	Telefone: 8046

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

Diante da ausência de profissional de arquitetura e/ou com experiência na elaboração de projetos arquitetônicos na área hospitalar/clínica, faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de arquitetura para elaboração do projeto arquitetônico completo da edificação do curso da Odontologia - Campus I, com respectiva aprovação nos órgãos de controle (VISA, IPHAN e PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA).

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO OS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE;

Elaboração de levantamento arquitetônico, contendo: planta de situação, implantação, plantas de todos os pavimentos, planta de cobertura, corte transversal e longitudinal, quadro de esquadrias e fachadas, apresentação de quadro com índices urbanísticos, conforme normas da ABNT.

Elaboração de Anteprojeto arquitetônico de reforma, contendo: planta de situação, implantação, plantas de todos os pavimentos, diferenciando partes a demolir, manter e a construir, conforme normas da ABNT, planta de cobertura, corte transversal e longitudinal, quadro de esquadrias e fachadas, material de acabamento e cores apresentação de quadro com índices urbanísticos, conforme normas da ABNT.

Os projetos devem ser aprovados na Vigilância Sanitária (VISA), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e na Prefeitura Municipal de Diamantina.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

1 (um) Projeto arquitetônico executivo (incluindo todas as peças técnicas pertinentes) com área aproximada de 2.300,00 m²

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Janeiro de 2022

6. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO;

A reforma da edificação será incluída no Plano Anual de Contratações 2022.

Metas e Ações do PDI: Propiciar infraestrutura adequada às atividades finalísticas do ensino de práticas odontológicas. Buscar uma prática pedagógica compatível com a formação de profissionais instrumentalizados para responder às demandas contemporâneas geradas pelo avanço científico/tecnológico. Promover a expansão de recursos tecnológicos no ensino e o estímulo à utilização de tecnologias educacionais.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Elaboração de projeto de arquitetura compatível com as necessidades da UFVJM e respectiva aprovação deste junto à Vigilância Sanitária (VISA), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e na Prefeitura Municipal de Diamantina.

Executar a obra de adequações do Campus I, para atender as necessidades do curso de Odontologia.

8. INDICAÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Jeniffer de Oliveira Freitas - Engenheira Civil

Leon Cândido de Oliveira - Engenheiro Eletricista

9. CIÊNCIA DOS MEMBROS INDICADOS A COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FUTURO CONTRATO**Equipe de Planejamento:**

Jeniffer de Oliveira Freitas
(assinado eletronicamente)

Leon Cândido de Oliveira
(assinado eletronicamente)

Equipe Fiscalização Técnica:**Demandante:**

Guilherme Petrone Soares de Oliveira
Diretor de Infraestrutura
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Petrone Soares de Oliveira, Diretor(a)**, em 17/09/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeniffer de Oliveira Freitas, Servidor**, em 17/09/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leon Candido De Oliveira, Servidor**, em 17/09/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0466087** e o código CRC **5F103AF4**.